



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 14021.007884/2025-56

TERMO ADITIVO Nº 30/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS FEDERAIS Nº 01/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAL DE COMPRAS, VINCULADA À SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, CREDENCIANTE, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDENCIADA, PARA ATUAÇÃO COMO MANDATÁRIA DA UNIÃO NA GESTÃO OPERACIONAL DE REPASSE.

A UNIÃO, por intermédio da **CENTRAL DE COMPRAS**, vinculada à **SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO** do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede no Bloco “K”, da Esplanada dos Ministérios, CEP 70046-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora, **MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO**, nomeada pela Portaria SEGES/MGI Nº 828, de 7 de julho de 2025, doravante denominada **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)**, doravante denominada **CREDENCIADA**, Empresa Pública de Direito Privado com sede no ST Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul, Edifício Matriz I, Brasília/DF, CEP: 70.092-900, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Superintendente Nacional, **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, Superintendente Nacional, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 14021.007884/2025-56 e 19973.018579/2024-73, e Edital de Credenciamento nº 02/2025, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Termo Único de Credenciamento nº 01/2025** de instituições financeiras oficiais federais para atuação como mandatárias da União, na gestão operacional de contratos de repasse e termos de compromisso, nos termos dos Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, ao Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa ME/CGU nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41, de 31 de outubro de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e à Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, e ao que dispõe a Lei nº 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto alterar o Termo de Credenciamento nº 1/2025 (SEI 48740415), assinado em 24/02/2025, com ajustes na redação do preâmbulo, que seguirá com a seguinte redação:

“A UNIÃO, por intermédio da Central de Compras, vinculada à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos MGI, com sede no Bloco "K", da Esplanada dos Ministérios, CEP 70040-906, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pela Diretora, LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria a DGP/ME nº 2.608, de 30 de março de 2023, doravante denominada CREDENCIANTE e a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediado(a) no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lote 3/4, Asa Sul, CEP: 70.092-900, Brasília/DF, doravante designada CREDENCIADA, neste ato representado(a) por FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA, Superintendente Nacional, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº 14021.007884/2025-56 e 19973.018579/2024-73, e Edital de Credenciamento nº 02/2025, resolve formalizar o presente Termo de Credenciamento de instituição financeira oficial federal para atuação como mandatária da União, na gestão operacional de contratos de repasse e termos de compromisso, em observância ao Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ao Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, ao Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, à Instrução Normativa ME/CGU nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, à Portaria Conjunta MGI/CGU nº 41, de 31 de outubro de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e à Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2024, e ao que dispõe a Lei nº 14.133 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Alterará, também, as cláusulas primeira e quarta do Termo de Credenciamento, que passarão a vigorar com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Credenciamento, firmado com base no princípio da descentralização administrativa expresso no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no que couber, e nas disposições constantes do Art. 4º, § 1º e Art. 10, XIII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, do Art. 4º, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, do Art. 5º, § 1º e Art. 7º, § 2º, II da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024; bem como da Portaria SEGES/MGI nº 7.925, de 18 de outubro de 2025, tem por objeto credenciar instituições financeiras oficiais federais para a contratação da prestação de serviços pela CREDENCIADA ao órgão(s) ou entidade(s) da administração pública federal, que pactuar(em) a prestação dos serviços, mediante formalização de Contrato, conforme Anexo – Modelo de Contrato de Prestação de Serviços, abrangendo todas as atividades de gestão operacional para execução dos contratos de repasse e termos de compromisso firmados no âmbito dos programas e ações geridos pela CONTRATANTE, lastreados com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência voluntária ou transferências obrigatórias, a depender do caso, na forma definida no Edital e seus Anexos, que são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1.

4.2 Os preços aplicáveis aos contratos de repasse celebrados nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 2024, com redação dada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 15, de 12 de março de 2025, que venham a ser objeto de aditamento para aplicação do regramento e remuneração previstos no presente credenciamento, são os definidos na Tabelas Referencial de Transição, abaixo:

		Valores em %	
		Regime Simplificado Valor de que trata o art. 184-A da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações	
		Vr. Inferior a R\$750.000,00	Vr. Superior a R\$750.000,00
Assessoramento Técnico	EGT5		0,80%
Verificação do cumprimento do objeto	EGT6	0,80%	0,60%
Conclusão/TCE	EGT7	0,40%	0,40%

.....
(...)” (NR)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília/DF, na data das assinaturas eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente
MARFISA CARLA DE ABREU MACIEL CASTRO

Diretora Central de Compras
Secretaria de Gestão e Inovação
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente
FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA
Representante legal da
CREDENCIADA



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO TAGLIASSACHI GAVAZZA**, Usuário Externo, em 15/07/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marfisa Carla de Abreu Maciel Castro, Diretor(a)**, em 15/07/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52218233** e o código CRC **A8D2C70D**.

Referência: Processo nº 14021.007884/2025-56.

SEI nº 52218233